

Portaria nº 17/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **pensão por morte vitalícia** a beneficiária **Sra. Severina Maria da Silva**, viúva do ex-servidor **Sr. Jario Severino da Silva**, investido no cargo de **Servente, Nível N-I**, matrícula funcional nº 54.687, lotado na Secretaria de Municipal de Infraestrutura, falecido em 26/01//2025, com esteio no art. 40, § 7º, da Constituição Federal com a redação pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Municipal nº 2.593/2022 e arts. 16, inciso I; 74, inciso I e 77, inciso V, “c”, 6 da Lei Federal 8.213/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 26 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 11 de fevereiro de 2025.


Iraneide Alves Ferreira Leão
Gerente de Previdência
Portaria 0336/2025